



TC 024.912/2016-6

### **Despacho de Encerramento**

Encerre-se o presente processo.

Motivo: Apensamento. Por subdelegação de competência contida no art. 1º, inciso IX, da Portaria-Seproc nº 1, de 28/4/2020

Fundamento Legal:  
Art. 169, inciso V, RITCU

SecexTCE, 3 de setembro de 2020.

*(Assinado eletronicamente)*  
LUIS CARLOS ALVES DOS SANTOS – matrícula 1904-6  
Chefe de Serviço